



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

REF.: PAGAMENTO DE DIÁRIA – palestra sobre a “NOVA REFORMA ELEITORAL E O VOTO IMPRESSO”.

Trata do requerimento de pagamento de diária ao vereador presidente.

RELATÓRIO

O presente parecer versa sobre o procedimento de pagamento de uma diária ao presidente em exercício da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, já que ele representará a Edilidade na reunião que ocorrerá as eleições da FECAM/RN, na data de 12/08/2021 na sede desta, na qual ocorrerá uma palestra sobre a sobre a “NOVA REFORMA ELEITORAL E O VOTO IMPRESSO”, promovida pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB**.

PARECER

Iniciamos esse documento informando que o presente parecer versa sobre o pedido de concessão de diária ao vereador presidente, **JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS**, na data de **12 de Agosto de 2021**, onde ele participará da palestra sobre a **NOVA REFORMA ELEITORAL E O VOTO IMPRESSO**, promovida pela **União dos Vereadores do Brasil**, a ser realizada na sede da Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Essa atitude visa a representar a Edilidade na referida reunião a fim de posteriormente passar as informações aos demais edis que compõem a Edilidade e, portanto, deve ele ser beneficiado com o recebimento de uma diária para custear as despesas com alimentação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

estadia no município de Natal, inerente a este dia, nos termos do que dispõe a Lei 374/2017.

Com relação ao valor, igualmente deverá ser observado o que consta na referida legislação, de forma que o pagamento deve ser àquele inerente ao presidente, qual seja, R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Ainda, em informação constante no processo, ofertada pela tesouraria da edilidade, esta tem dotação orçamentária para promover o pagamento do quantum delineado no parágrafo antecedente.

Destarte, entende essa assessoria que estando presentes os requisitos legais e orçamentários, deverá ser pago ao vereador Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, Sr. JOSÉ JERONIMO PINHEIRO, uma diária no dia 12/08/2021, no importe de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Devendo ele ser orientado a comprovar a sua participação no referido evento objeto do requerimento, no prazo de 05 dias.

Este é o parecer.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de Agosto de 2021.